



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 45

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Comunicados | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 45

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2887/2017

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – de autoria do Vereador Nivaldo Aparecido Ribeiro).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 15, localizada no “Jardim Nossa Senhora de Fátima”, passa a denominar-se: “RUA AQUILINO BERBEL REBOLO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAÚJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora

LEI Nº 2888/2017

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 1.480.000,00 de acordo com os Artigos 40 a 46 da Lei Federal 4320/64)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por decreto nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, sob sua inteira responsabilidade, no orçamento do exercício de 2.017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 ESINO FUNDAMENTAL

Função Programática : 12.361.0160.2107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte : Recursos Livre - Ficha 58

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

02.05.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Função Programática : 12.361.0160.2119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA – Fonte : Recursos Livre – Ficha 113

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática : 10.301.0210.2129 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - Fonte: Convênios Federal – Ficha 182

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

Função Programática : 10.301.0210.2132 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Fonte: Convênios Federal – Ficha 215

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

02.12.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função Programática : 20.601.0220.2133 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS - Fonte: Recursos Livre – Ficha 311

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

02.17.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função Programática : 18.541.0270.2094 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO - Fonte: Recursos Livre – Ficha 345

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Função Programática : 18.541.0270.2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL - Fonte: Recursos Livre – Ficha 347

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 45

Página 3 de 5

URBANOS

Função Programática : 15.452.0200.2127 – MANUT. SETOR OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - Fonte: Recursos Livre – Ficha 158

3.3.90.39.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 985.000,00

02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Programática : 08.244.0250.2159 – SERVIÇOS DA PREOTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPL - Fonte: Recursos Livre – Ficha 271

3.3.90.39.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 495.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

LEI Nº 2889 / 2017

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – de autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAÚJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida “A” do Loteamento Alto da Boa Vista II, passa a denominar-se: “RUA FRANCISCO GUINAMI”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 19 de setembro de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Publicada e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora

Decretos

DECRETONº 3404 / 2017

(Dispõe sobre a suspensão dos serviços de poda e supressão arbóreas no dia 21 de setembro de 2017).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso os serviços de poda e supressão de árvores no município, no dia 21 de setembro de 2017, em comemoração ao dia da árvore.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 18 de setembro de 2017.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA -

Diretora

DECRETONº 3393 / 2017

Promove o intercâmbio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 45

Página 4 de 5

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais), na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

48 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 20.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

68 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 30.000,00

81 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 28.000,00

02.04.-Procuradoria dos Negocios Juridicos

02.04.01-Procuradoria dos Negocios Juridicos

111 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 4.000,00

02.06.-Departamento de Esportes e Lazer

02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer

130 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.000,00

02.10.-Fundo Municipal de saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de saúde

192 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 200.000,00

200 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 49.000,00

02.11.-Fundo municipal de assistência social

02.11.01.-Fundo municipal de assistência social

255 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 4.000,00

02.12.-Departamento de agricultura e abastecimento

02.12.01.-Departamento de agricultura e abastecimento

312 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 6.000,00

02.17.-Departamento de meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

350 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 15.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS R\$ 361.000,00

REDUÇÕES

02.03.-Departamento de Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

47 - 339030.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 20.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

70 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ - 30.000,00

74 - 319013.01.-Obrigações patronais R\$ - 28.000,00

02.04.-Procuradoria dos Negocios Juridicos

02.04.01-Procuradoria dos Negocios Juridicos

110 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$- 4.000,00

02.06.-Departamento de Esportes e Lazer

02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer

134 - 449051.01.-Obras e instalações R\$ - 5.000,00

02.10.-Fundo Municipal de saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de saúde

186 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 200.000,00

201 - 339030.02.-Material de consumo R\$ - 49.000,00

02.11.-Fundo municipal de assistência social

02.11.01.-Fundo municipal de assistência social

254 - 339030.02.-Material de consumo R\$ - 4.000,00

02.12.-Departamento de agricultura e abastecimento

02.12.01.-Departamento de agricultura e abastecimento

317 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 6.000,00

02.17.-Departamento de meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

355 - 449061.01.-Aquisição de imóveis R\$ - 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$(-) 361.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2852 de 13 de Dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 01 de Agosto de 2017.

- REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO -

Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.-

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA -

Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 45

Página 5 de 5

Comunicados

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de SETEMBRO de 2017

Comunicado de deferimento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Prot 296/17 - MIRA, Data de protocolo: 14082017, com seu respectivo CEVs:353010201-477-000013-1-7 Razão Social: Antonio Sergio Zuin & Cia Ltda EPP CNPJ: 52.396.348/0001-43, End.: Rafael Pereira N°1174. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Andre Renato Zuin CPF: 10882394800. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, 5 de Agosto de 2017.

Comunicado de deferimento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Prot 312/17 - MIRA, Data de protocolo: 26/08/2017, com seu respectivo CEVs:353010201-477-000001-1-6 Razão Social: W.F Drogaria Mirandopolis Ltda Me EPP CNPJ: 04.405.029/0001-04, End.: Nove de Julho 1197. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Antonio Nugoli de Moura – CPF: 40387828168. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 05 de Agosto de 2017.

Comunicado de deferimento de Renovação da Licença de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8630-5/04 Atividade odontológica. Prot 324/17 - MIRA, Data de protocolo: 13/09/2016, com seu respectivo CEVs:353010201-863-000062-1-1 E 353010201-863-000061-11-4. Razão Social: SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DE MIRANDÓPOLIS CNPJ: 51097715/0001-45. End.: AV DR RAUL DA CUNHA BUENO, numero 1312, CENTRO Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Carlos Alberto Pimentel CPF: 09293055821. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 1, de 5 Agosto de 2017.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, torna público que no dia 29 de Setembro de 2017, às 14:00 horas na Câmara Municipal de Mirandópolis, haverá Audiência Pública com objetivo de explanar a Prestação de Contas da Saúde do 2º quadrimestre de 2017.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

COMUNICADO

O Município de Mirandópolis COMUNICA as autoridades, bem como os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, e os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 15, 22 e 29 de setembro de 2017, a partir das 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mirandópolis com objetivo da PARTICIPAÇÃO POPULAR sobre o PLANO PLURIANUAL para o período de 2018 à 2021 e o ORÇAMENTO para 2018 e ainda, avaliar o cumprimento das metas fiscais relativa ao 2º quadrimestre de 2017, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000.

Mirandópolis, 06 de setembro de 2017.

REGINA CÉLIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal